

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2012**  
**(Do Sr. LEONARDO GADELHA)**

Obriga as administrações aeroportuárias a disponibilizar aos consumidores a instalação de “fingers” (pontes de comunicação entre o terminal e a aeronave) nos aeroportos onde operam aviação regular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As administrações aeroportuárias ficam obrigadas a disponibilizar aos consumidores, observados o porte dos aeroportos e a proporção de passageiros que os utilizam para embarque e desembarque, os denominados “fingers” (pontes ou plataformas de comunicação entre o terminal e a aeronave).

Parágrafo único. O aeroporto que operar transporte aéreo regular, cujo fluxo de embarque e desembarque corresponder à demanda de mais de 300 (trezentos) mil passageiros anualmente, deve disponibilizar aos consumidores as referidas pontes ou plataformas de comunicação entre o terminal e a aeronave.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Segundo informação da Infraero o consumidor brasileiro tem optado com mais frequência pelo transporte aéreo, tendo em vista os índices crescentes de voos domésticos e também internacionais nos últimos anos.

De semelhante modo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), publicou recentemente relatório destacando que a demanda doméstica, passageiros-quilômetros pagos transportados (RPK), manteve crescimento, com aumento de 7,77% em relação a janeiro de 2011. Listando uma expansão de 12,23% quanto à oferta doméstica, no mesmo período. Frisando que desde 2005, o mês de janeiro vem registrando recorde de demanda e oferta doméstica em relação ao mesmo mês dos anos anteriores.

O mencionado relatório da Anac apontou também dados referentes ao transporte aéreo internacional de passageiros que cresceu 3,6% em janeiro de 2012 frente a janeiro de 2011. O setor alcançou um índice de 84,53% em janeiro de 2012 no que tange os voos operados por empresas brasileiras, com aumento da demanda de 8,3% em relação ao índice de 2011.

Por outro lado, embora estejam sendo realizados empreendimentos para modernizar e ampliar muitos aeroportos do país, especialmente em virtude da Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016, há equipamentos bastante comuns em aeroportos de outros países que precisam ser disponibilizados aos consumidores brasileiros e aos estrangeiros que visitam o nosso país. Dentre eles, estão os denominados “fingers”.

Os “fingers” (pontes de comunicação entre o terminal e a aeronave) são dispositivos importantes, não somente em razão de comodidade por facilitar o acesso e saída de aeronaves, mas, sobretudo por ser o meio mais seguro e apropriado nesses trajetos. Tanto para o embarque e o desembarque de passageiro comum quanto de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Frisando ainda, que dispor às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais os “ambulifts” (plataformas elevatórias) ou cadeiras de propulsão elétrica que sobem e descem escadas, para o serviço de embarque e desembarque não é a solução ideal. Afinal, em determinadas situações tais recursos acabam trazendo-lhes grande insegurança e constrangimento.

Portanto, cremos que a propositura é pertinente e oportuna, pois objetiva reduzir ou encerrar com uma prática costumeira em muitos aeroportos, ou seja, a dos passageiros caminharem até as aeronaves

para o embarque ou delas sair e seguir até o acesso dos saguões de desembarque. Enfrentando no percurso, sol escaldante, frio intenso ou chuva forte. Ou quando muito, lhes são oferecidos ônibus que os leva até as aeronaves ou destas para os terminais de desembarques. Detalhe, independentemente dos tipos de intempéries a que todos são submetidos, as crianças, idosos, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitam de cuidados especiais são os que mais sofrem com isso.

Considerando que o fornecimento e instalação de “fingers” ou pontes de embarque e desembarque de passageiros podem trazer além do bem-estar, uma maior segurança aos consumidores que usufruem das vantagens que esse setor de transporte pode lhes oferecer, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2012.

Deputado LEONARDO GADELHA